



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - IPERON-DTIC

ANÁLISE

Análise nº 13/2025/IPERON-DTIC

1. DA PROPOSTA DE PREÇO

1.1. A empresa **LIRA & CAMPOSANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA**, CNPJ nº 45.152.806/0001-33, apresentou a seguinte proposta de preços no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90043/2025/SUPEL/RO, cujo objeto é a **contratação de serviços de outsourcing de impressão e locação de scanners**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Impressão e cópia Monocromática dentro da franquia sem fornecimento de Papel, com excedentes MARCA: LEXMARK MODELO: MX722adhe	PÁGINAS	377.500	R\$ 0,26	R\$ 8.179,16	R\$ 135.900,00
02	Impressão e cópias excedentes	PÁGINAS	94.375	R\$ 0,03	-	R\$ 3.775,00
03	Locação de scanners de mesa - 25 MARCA: EPSON MODELO: DS-790WN	PÁGINAS	12	-	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

2. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Nos termos do **item 8 do Termo de Referência (0051227276)**, são exigidas especificações técnicas mínimas para os seguintes componentes do objeto contratado:

- **Impressoras multifuncionais monocromáticas (Equipamento A)**
- **Scanners de mesa com alimentador automático (Equipamento B)**
- **Software de bilhetagem e gerenciamento de impressão**

A aceitação da proposta está condicionada à verificação da compatibilidade dos modelos ofertados pela empresa **LIRA & CAMPOSANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA** com os requisitos listados nos subitens

8.16 (Equipamento A), 8.46 (Equipamento B) e 8.56 (Software), os quais foram examinados na análise técnica a seguir.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTA

Equipamento A – Impressora Multifuncional

Modelo ofertado: *Lexmark MX722adhe*

A análise das especificações técnicas do equipamento proposto permite concluir que o modelo atende integralmente ao item **8.16 do TR**, destacando-se:

- Velocidade de impressão: **66 ppm**, superior ao mínimo exigido (60 ppm);
- Capacidade de entrada: **acima de 3.000 folhas com opcionais**, conforme exigido;
- Digitalização frente e verso com ADF de 200 folhas;
- Recursos de segurança (TLS/SSL, SNMP v3, LDAP);
- Funções duplex, OCR, impressão segura e gerenciamento remoto.

Equipamento B – Scanner de Mesa

Modelo ofertado: *Brother ADS-4700W*

O modelo ofertado atende aos requisitos descritos no item **8.46 do TR**, com as seguintes conformidades:

- **Velocidade de digitalização duplex:** até **80 ipm**
- ADF com capacidade para **80 folhas**;
- Resolução óptica de **600 dpi**, conforme o exigido;
- Integração com pastas de rede, SharePoint, OneDrive e outros serviços em nuvem;
- Formatos compatíveis: PDF pesquisável, JPEG, TIFF e DOCX;
- Conectividade por **Wi-Fi, Ethernet e USB 3.0**.

Software de Gerenciamento de Impressão

Plataforma ofertada: *YSOFT SAFEQ (IBSolution)*

A solução apresentada cumpre os requisitos do item **8.56 do TR**, incluindo:

- Bilhetagem por usuário, centro de custo ou unidade organizacional;
- Relatórios gerenciais e ecológicos;
- Impressão segura (pull printing) e mobilidade;
- Interface web para gerenciamento;
- Registro e rastreamento de impressão, cópia e digitalização;
- Módulo de governança e definição de políticas de uso.

4. DA CONCLUSÃO

Após a análise técnica da proposta apresentada pela empresa **LIRA & CAMPOSANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90043/2025/SUPEL/RO, conclui-se que:

- Os **equipamentos ofertados** (impressora Lexmark MX722adhe e scanner Brother ADS-4700W) **atendem** integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no item 8 do Termo de Referência;
- A **plataforma de bilhetagem YSOFT SAFEQ** está em conformidade com os requisitos funcionais e de controle exigidos, sendo compatível com o ambiente de impressão descrito;

- Não foram identificadas divergências técnicas ou omissões que comprometam a exequibilidade da proposta ou sua compatibilidade com o objeto pretendido.

Diante disso, **recomenda-se a classificação da proposta da empresa LIRA & CAMPOSANO**, por estar tecnicamente compatível com os critérios do Termo de Referência.

Elaboração

EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA

Assessor XI

Revisão

GABRIEL VAZ SEVERO

Analista de Previdência - Assessor IX

Aprovação

RUDNY WALLAS ALVES

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/Iperon



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA, Assessor(a)**, em 22/05/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Vaz Severo, Analista**, em 22/05/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudny Wallas Alves, Diretor(a)**, em 22/05/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060379692** e o código CRC **52E515D5**.